



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3137/2020

Prorroga contratos de Servidores temporários e dá outras providencias.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Municipal Nº 852/2018 e Lei 944/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os contratos de trabalho dos servidores temporários, nomeados através dos Decretos nºs. 2485/2017, 2500/2017, 2501/2017, 2502/2017 e 2549/2017.

Art.2º. A prorrogação a que se refere o artigo 1º será no período a contar de dia 24 de julho de 2020, término em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

